

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 032.2019.35.2.007

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032.2019.35.2.007, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres n.º 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 720.228.762-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 4147596 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Tucuruí-Pará, ao final assinado e de outro lado, a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rodovia PA 150, S/N, KM 130, Estrada, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LUISMAR ROSA FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5505202 PC/PA e do CPF nº 154.512.082-04, residente e domiciliado à Rodovia PA 150, S/N, KM 130, Estrada, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-007/2018-SMS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam::

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

01.1 Conforme justificativa da Secretaria de Saúde do Município de Tucuruí-PA, o presente instrumento se faz necessário tendo vista que trata-se de um serviço contínuo, bem como a Secretaria Municipal de Saúde não ter utilizado o saldo do combustível, e considerando que o quantitativo destinado ao SAMU está com o saldo finalizando, fez-se necessário o remanejamento do saldo contratual da Secretaria Municipal de Saúde para atender ao mencionado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU conforme planilha quantitativo de valores discriminada e autorização da secretária em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REMANEJADA	LOCAL DO REMANEJAM
1	GASOLINA	3000 LITROS	SEDE PARA O SAMU

CONTRATO: 032.2019.35.2.007					
VIGENCIA: 29.08.2020					
SALDO ATUAL SAMU					
Item	PRODUTOS	UNID.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

1	GASOLINA COMUM	LT	242	R\$ 5,10	R\$ 1.231,82
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	625	R\$ 3,79	R\$ 2.367,84
TOTAL					R\$ 3.599,65
SALDO ATUAL SEDE ADM.					
Item	PRODUTOS	UNID.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	LT	4.824	R\$ 5,10	R\$ 24.600,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	478	R\$ 3,79	R\$ 1.812,67
TOTAL					R\$ 26.412,68

REMANEJAMENTO					
SALDO SAMU					
Item	PRODUTOS	UNID.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	LT	3.242	R\$ 5,10	R\$ 16.531,82
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	625	R\$ 3,79	R\$ 2.367,84
TOTAL					R\$ 18.899,65
SALDO SEDE ADM.					
Item	PRODUTOS	UNID.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	LT	1.824	R\$ 5,10	R\$ 9.300,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	478	R\$ 3,79	R\$ 1.812,67
TOTAL					R\$ 11.112,68

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para atendimento dos encargos previstos correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente, constante no Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 032.2019.35.2.007:

Funcional programática: 10.122.00332-2.104 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS E SECRETARIA;

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 032.2019.35.2.007, originário do Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-007/2018-SMS, devidamente homologado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE TAILÂNDIA/PA, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, é expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO FIRMADO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente remanejamento é feito com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 505/2020-GP
CONTRATANTE

FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este CONTRATO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura na data de sua assinatura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP